

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.893.18, de 27 de março de 2018.

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar emergencialmente uma Servente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º -A profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão de Vencimento 03.

Parágrafo único - A contratação será de natureza administrativa fazendo jus a contratada as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos da Lei Municipal 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2001-Custeio Operacional do Poder Legislativo
Elem./Despesa: 31900400000000 (613)-contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos